

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2017

PAD Nº 235/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A PARA SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO/ O COREN-MA, CNPJ nº 06.272.868/0001-27, situado na Rua Carutapera nº 03, Renascença, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Enfermeiro Jamson Silva de Oliveira Junior, brasileiro, portador do CPF nº 931.242.013-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, estabelecida na Av. das Nações Unidas, 14.261 – Chácara Santo Antônio, CEP: 04578-000 – São Paulo/SP, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por seu Gerente, senhor Alexandre Ponciano Serra, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 219.802.708-99, portador do R.G. nº 29.499.596 SSP/SP, de comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato para serviços de seguro total de automóveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN-MA, adotada com fundamento na Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, referente ao termo aditivo do CONTRATO Nº17/2017, que em sua Cláusula Quarta dispõe sobre a possibilidade da prorrogação, constante do processo administrativo n.º 235/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

1.3 DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de automóveis, na modalidade frota, do total de 7 (sete) veículos que entre si celebram o COREN/MA e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, devendo ser considerado a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR – O valor total do contrato é de total de **R\$ 5.583,76** (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

2.2. DA DOTAÇÃO – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.022 – Seguro de Bens Móveis e Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência deste Termo é de 12 (doze) meses, a partir da data da de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original nº 17/2017 firmado em 18/10/17.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

CONTRATANTE
Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão
Presidente do COREN-MA

CONTRATANTE
TESOUREIRA COREN-MA

CONTRATADA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

São Luís, 18 de outubro de 2018.

Testemunhas:

Nome

Nome